

OF. 003- 2024

São Francisco do Sul – SC – Segundo Distrito do Saí – Vila da Glória,  
17 de fevereiro de 2024.

Exmo Sr. DEPUTADO MAURO DE NADAL  
MD PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA  
CATARINA.

Senhor Presidente

A VILA CONECTADA - Associação de Moradores do Segundo Distrito do Saí, que representa, Vila da Glória, Praia Bonita, Estaleiro, Frias, Lamim, Ramos, Tornos dos Pintos, Serrinha e Saí. inscrita no CNPJ sob o nº 35.040.675/0001-49, pessoa jurídica de direito privado, de caráter beneficente, educativo e de promoção social, sem fins lucrativos fundada em 31/08/2019, com sede a Rua Lindolfo de Freitas Ledoux 7604, bairro Vila da Glória (Segundo Distrito do Saí), Município de São Francisco do Sul - SC, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas sob nº 1.385, Livro A-15, Fls. 75, da Comarca de São Francisco do Sul – SC. Com DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL nº 2.361 de 02/12/2020,

**“DIZ A HISTÓRIA QUE SÃO FRANCISCO DO SUL É UMA ILHA...mas “NA VERDADE É UMA PENÍNSULA, “QUEM ESTÁ ILHADA E ISOLADA É a POPULAÇÃO DO NOSSO QUERIDO SEGUNDO DISTRITO DO SAÍ”**

1 - A Vila da Glória - Segundo Distrito do Saí, com cerca de 116 km<sup>2</sup>, geograficamente situada no lado continental do Município de São Francisco do Sul, possui uma barreira física, que é a Baía da Babitonga, às vezes intransponível;

2 - Todo e qualquer deslocamento depende de travessia pela Baía da Babitonga, que é feita com Lancha, (com tarifa onerosa 24,00 ida e volta), ou por pequenas embarcações, muitas vezes expondo as pessoas a grande risco, e com horários reduzidos.

3 - O citado deslocamento do item 2, também é efetuado pelo Ferry-Boat entre Laranjeiras, na Península de SFS e Estaleiro - Vila da Glória parte Continental de SFS (com tarifa 56,00 ida e volta) Ferry Boat este precário, com horários das 07:00 às 18:30 hs ou entre o Gibraltar no Continente (Vila da Glória) e Vigorelli em Joinville (com tarifa 48,10 ida e volta), com horários das 06:00 às 21:40 hs. Todas consideramos tarifas caríssimas. Um agravante. Os horários e valores inviabilizam o trabalho, escola e saúde em Joinville, etc.

4 - O Segundo Distrito do Saí, possui mais de 2.200 (duas mil) residências, acreditamos que tem mais de 6.000 (seis mil) habitantes, e mais de 1900 eleitores. Contudo, em veraneios e feriados, chega a dobrar a população.

Para elucidar os fatos, apresentamos as distâncias a seguir:

Distâncias da Vila da Glória a Península de SFS, Itapoá e a Joinville:

a) Por Via Rodoviária – Vila da Glória – Itapoá – Garuva – Joinville – Araquari e Centro de SFS = +/- 143 km;

b) Por Via Marítima e Rodoviária – Vila da Glória – Gibraltar – Vigorelli – Joinville – Araquari – Centro de SFS = +/- 87 km;

c) Por Via Rodoviária – Vila da Glória – Itapoá – Garuva – Centro de Joinville = +/- 85 km;

d) Por Via Marítima - Vila da Glória – Gibraltar – Vigorelli – Centro de Joinville = +/- 30 km;

e) Por Via Marítima – Vila da Glória – Estaleiro – Laranjeiras – Centro de SFS = +/-20 km, cerca de 01 (uma) hora a duração da viagem (o mais perigoso e o mais demorado).

1

GERENTE/SECRETARIA GERAL 26/02/2024 19:11 29/06/20

mauro

Vila Conectada - Assoc. de Moradores  
2º Distrito do Saí - Vila da Glória - SFS/SC  
Rua Lindolfo de Freitas Ledoux, nº7604  
CNPJ: 35.040.675/0001-49



f) Por Via Rodoviária, Vila da Glória a Itapoá (centro comercial) = +/- 20 km. O mais vantajoso e prático para se resolver os problemas, não depende do tempo, tempestade, mar agitado, cerração, interdição da Marinha, etc.

## REQUERIMENTO

SENHOR PRESIDENTE

Nós, abaixo assinados, moradores e eleitores, do Segundo Distrito do Saí, criado pelo Decreto Provincial nº 302 de 05/04/1850, portanto a mais de 173 (cento e setenta e três) anos, conhecido também, como freguesia da Glória, São Francisco do Sul - SC, vêm **REQUERER**, a V. Excelência, o que segue:

1 - Submeta o nosso pleito à apreciação das Nobres Deputadas e Nobres Deputados desta Assembleia Legislativa, para posterior aprovação de Projeto de Lei que autorize a realização de consulta plebiscitária junto à população do Segundo Distrito do Saí, se são favoráveis a ANEXAÇÃO do Segundo Distrito do Saí - Vila da Glória e demais localidades, ao MUNICÍPIO de ITAPOÁ-SC, e posteriormente o Projeto de Lei autorizando a ANEXAÇÃO, pelos fatos e motivos adiante citados:

2 - Em face de o Município de Itapoá vir se destacando exemplarmente no cenário regional, Estadual, Federal e Internacional é o que nos motiva a procurar o auxílio dos irmãos Itapoenses, que tem nos socorrido as emergências da nossa população, no sentido de nos integrarmos a este pujante Município. Agora mais ainda com a duplicação da população, após registrado pelo Censo Demográfico.

3 - Ao contrário do que ocorre no nosso lindo e querido Segundo Distrito do Saí – também conhecido como Vila da Glória e as localidades de Praia Bonita – Estaleiro – Frias - Lamin - Ramos e Saí, Município de São Francisco do Sul.

4 - No nosso Distrito, a verdade é inversa, ou seja, nós que somos os ILHADOS.

5 - As travessias de lancha e de ferry-boat para a cidade de São Francisco do Sul e ou Joinville, são raras, caras e à noite são inexistentes.

6 - Os jovens e trabalhadores que vão estudar e trabalhar fora dificilmente voltam a residir no Distrito e os mais velhos, igualmente saem para buscar atendimento médico e ou hospitalar, também muitos não retornam, pela segurança e conforto do atendimento onde procuram.

7 - Assim sendo, o Segundo Distrito do Saí - também conhecido como Vila da Glória e as localidades de Praia Bonita – Estaleiro – Frias – Ramos - Lamin e Saí, estão definhando.

8 - Nós da Vila Conectada – Associação de Moradores do Segundo Distrito do Saí - Município de São Francisco do Sul, REQUEREMOS a Anexação ao Município de Itapoá-SC, porque queremos igualmente o progresso e o desenvolvimento para gerar crescimento e conforto a nossa população.

**“QUEREMOS TAMBÉM FAZER PARTE DO PUJANTE MUNICÍPIO DE ITAPOÁ” que duplicou nos últimos 12 anos, junto com o PORTO**

9 - Sendo assim, solicitamos o apoio de Vossa Excelência, dos Nobres Deputados e Nobres Deputadas desta Casa, para que possamos alcançar o desenvolvimento da nossa comunidade e a igualdade dos irmãos Catarinenses e Brasileiros.

10 - Com a Pandemia obrigatoriamente tivemos que suspender os trabalhos deste importante projeto, mas retornamos.

11 - Informamos ainda, que em 13/08/2019, estivemos na Assembléia Legislativa Catarinense - Alesc, e entregamos o nosso Manifesto aos 11(onze) líderes dos Partidos, com assento nessa Casa Legislativa, à época: Deputados: João Amim - PP; Luiz Fernando Vampiro - MDB; Ricardo Alba - PSL; Vicente Caropreso - PSDB; Maurício

maecob



Eskudlark - PL; Nazareno Martins - PSB; Paulinha - PDT; Ivan Naatz - PV; Jair Miotto - PSC; Kennedy Nunes - PSD e Sérgio Motta - PRB.

E, os Nobres Deputados e Deputadas, nos atenderam e entenderam a nossa justa reivindicação e foram unânimes em apoiar o nosso pedido

**“Integração dos funcionários públicos lotados no Segundo Distrito do Sai - SFS - SC para o município de Itapoá - SC.**

Conforme Jurisprudência temos o Fato similar que ocorreu, em conformidade com a Lei Nº 2824 de 21/03/1993, pois, a Câmara de vereadores do município de Joinville - SC, que autorizou a prefeitura municipal de Joinville - SC a integrar os funcionários estatutários do município de SFS - SC ao quadro de funcionários do município de Joinville - SC, com respaldo na Lei Estadual de Anexação nº 8563 de 06/04/1992, (sancionada à época pelo Governador de Sr. VILSON PEDRO KLEINUBING) que anexou o Cubatão, Jardim Paraíso, pertencente ao município de SFS - SC ao município de Joinville SC (e outras leis similares mais atuais)”.  
3

**NOTA: SOLICITAMOS PARA QUE SEJA AGILIZADO PARA FAZERMOS PARTE DO PLEITO ELEITORAL JÁ EM OUTUBRO DE 2024, PELO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ-SC.**

Agradecemos, antecipadamente, a sua especial atenção e dos demais pares.

Ficamos à disposição para outros esclarecimentos.

**Assinam ao presente:**

**VILA CONECTADA – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO SEGUNDO DISTRITO DO SAÍ - VILA DA GLÓRIA**

**Presidente**

**ANTÔNIO NATALÍCIO DE SOUZA ALVES – (ANTONINHO ALVES)**

Whatsapp – 41-98452-0122 - Email: ansa.alves@hotmail.com

**Vice-Presidente**

**EMÍLIA ROBERTA KIENBAUM BARROS**

Whatsapp – 047-99943-4699 - Email: robertabarros23@gmail.com

**Secretário**

**VENÍCIOS DE SOUZA LEDOUX**

Whatsapp: 047 – 99228-2590

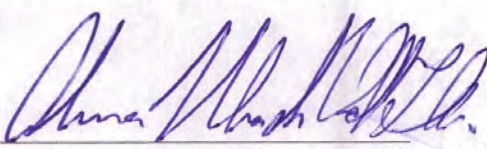


OFÍCIO 003/2024

SEGUE OS APOIADORES

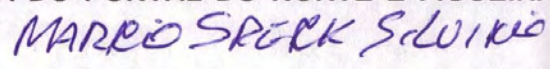
ADVOGADOS

DR. ADEMAR DO VALE RIBAS FILHO – OABSC 22.092.

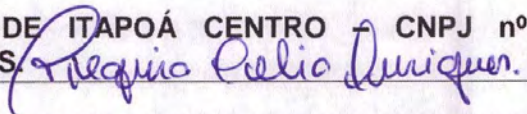


ENTIDADES

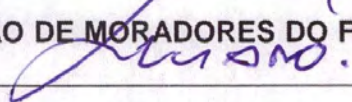
ACOPOF – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PONTAL DO NORTE E FIGUEIRA DO PONTAL – CNPJ nº 83.797.415/0001-65  
MÁRCIO SPECK SILVINO.



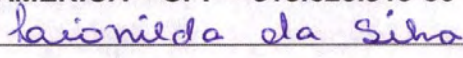
AMIC - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE ITAPOÁ CENTRO - CNPJ nº 10.594.324/0001-59 - REGINA CÉLIA OURIQUES.



AMOFRI – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO FRIAS – CNPJ nº 26.303.457/0001-69  
LUCIANO DA COSTA



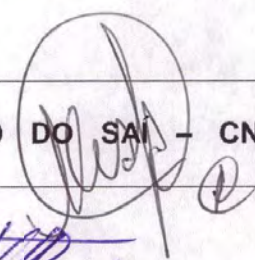
CLUBE DE MÃES SUL AMÉRICA – CPF – 818.620.919-00  
LIONILDA DA SILVA



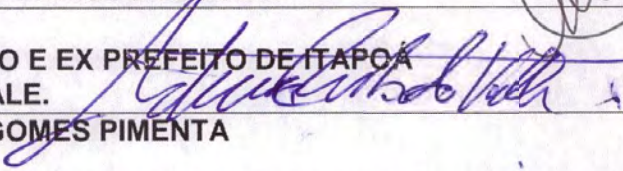
MULHERES DO BEM DA VILA  
ESTER VITALINA DOS SANTOS



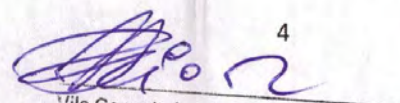
COMUNIDADES CATÓLICAS DO SEGUNDO DISTRITO DO SAÍ – CNPJ nº 84.708.478/0021-04 - Pe. MARCOS KRÜGER.



BACHAREL EM DIREITO E EX PREFEITO DE ITAPOÁ  
ADEMAR RIBAS DO VALE.  
DRA PAULA MÁRCIA GOMES PIMENTA



PROFESSOR KIM - DIEGO HERNANDEZ GONÇALVES





**OFÍCIO 003/2024  
C/C PARA OS LÍDERES DE BANCADA DOS PARTIDOS**

**Carlos Humberto – PL - SI 036**

---

**Delegado Egidio – PTB - SI 102**

---

**Fabiano da Luz – PT - SI 305**

---

**Fernando Krelling – MDB - SI 206**

---

**Jair Miotto – UNIÃO BRASIL - SI 117**

---

**Lucas Neves – PODEMOS - SI 009**

---

**Marcos Vieira – PSDB - SI 302**

---

**Marquito – PSOL - SI 026**

---

**Matheus Cadorin – NOVO - SI 105**

---

**Napoleão Bernardes – PSD - SI 035**

---

**Pepê Collaço – PP - SI 034**

---

**Rodrigo Minotto – PDT - SI 114**

---

**Sergio Motta – REPUBLICANOS - SI 028**

---

**C/C PARA GOVERNADOR JORGINHO DOS SANTOS MELLO**

**Anexos**

**Abaixo Assinado Presencial:**

*200 Pres. 2*  
*98*

**Virtual:**

*282*

**Grupo de Facebook:**

*+ de 2300*

**Grupo de Whatsapp:**

*+ de 550*

**Manifesto**

**Moção da Câmara de Itapoá 14/2019**

**Moção da Câmara de Itapoá 16/2022**

**Lei Estadual nº 135 de 11/01/1995**

**Lei Estadual nº 207 de 8/01/2001**

**Lei Estadual nº 8563 de 06/04/1002**

**Lei de Joinville nº 2824 se 21/03/1993**

**Acusar o recebimento (RECEBIDO) ...../...../.....**

*LEI COMPLEMENTAR  
250 DE 23/10/2003*

*Arão*  
Vila Conectada - Assoc. de Moradores  
2º Distrito do Sai - Vila da Glória - SFS/SC  
Rua Lindolfo de Freitas Ledoux, nº7604  
CNPJ: 35.040.675/0001-49

*19/03/2024*



*Arão*  
Vila Conectada - Assoc. de Moradores  
2º Distrito do Sai - Vila da Glória - SFS/SC  
Rua Lindolfo de Freitas Ledoux, nº7604  
CNPJ: 35.040.675/0001-49

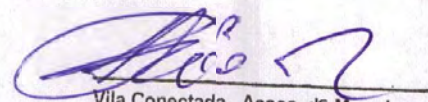


OFÍCIO 003/2024

IGREJA QUADRANGULAR

Pr. MARCELO RODRIGO DOS SANTOS

marcelo R. Dos Santos



Vila Conectada - Assoc. de Moradores  
2º Distrito do Sai - Vila da Glória - SFS/SC  
Rua Lindolfo de Freitas Ledoux, nº7604  
CNPJ: 35.040.675/0001-49



# LEI COMPLEMENTAR Nº 250, DE 23 DE OUTUBRO DE 2003

Procedência: Dep. Lício Mauro da Silveira e outros

Natureza: PLC 15/03

DO. 17.267 de 24/10/03

Fonte: ALESC/Div. Documentação

Acrescenta parágrafo ao art. 2º da Lei Complementar nº 135, de 1995, que dispõe sobre a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de municípios.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido § 4º ao art. 2º da Lei Complementar nº 135, de 11 de janeiro de 2003.

“Art. 2º .....

.....”

§ 4º O município sede da Capital do Estado não poderá sofrer processo de fusão, incorporação ou desmembramento.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 23 de outubro de 2003

**LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA**

Governador do Estado



*Associação*  
Vila Conectada - Assoc. de Moradores  
2º Distrito do Sai - Vila da Glória - SFS/SC  
Rua Lindolfo de Freitas Ledoux, nº7604  
CNPJ: 35.040.675/0001-49







# Poder Legislativo Câmara Municipal de Itapoa



*[Handwritten signature]*

Vila Conectada - Assoc. de Moradores  
2º Distrito do Sai - Vila da Glória - SFS/SJC  
Rua Lindolfo de Freilias Letoux, nº7604  
CNPJ: 35.040.675/0001.49





A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Aloisio', is written over a horizontal line.

Vila Conectada - Assoc. de Moradores  
2º Distrito do Sai - Vila da Glória - SFS/SC  
Rua Lindolfo de Freitas Ledoux, nº7604  
CNPJ: 35.040.675/0001-49





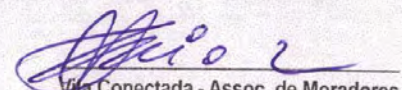
# ITAPOÁ GENTE COMO A GENTE



Vila Conectada - Assoc. de Moradores  
2º Distrito do Sai - Vila da Glória - SFS/SC  
Rua Lindolfo de Freitas Ledoux, nº7604  
CNPJ: 35.040.675/0001-49



em 2019 na Vila. Governantes,  
Pavimentações Reduzem Drásticamente  
o Custo de Manutenção. E a situação  
hoje 05/10/2020.

  
Vila Conectada - Assoc. de Moradores  
2º Distrito do Sai - Vila da Glória - SFS/SC  
Rua Lindolfo de Freitas Ledoux, nº7604  
CNPJ: 35.040.675/0001-49







*[Handwritten signature]*  
Vila Conectada - Assoc. de Moradores  
2º Distrito do Sai - Vila da Glória - SFS/SC  
Rua Lindolfo de Freitas Ledoux, nº7604  
CNPJ: 35.040.675/0001-49

MAICOM



A photograph of an entrance gate to a residential area. The gate is made of a corrugated metal roof supported by wooden posts. On the left is a white guardhouse with a window and the word "DIÁMETRO" partially visible. A banner hangs across the gate with the text "VILA DA GLÓRIA 2º DISTRITO DO SAI ENCANTO E BELEZA NATURAL". In the background, a paved road leads to a white building, with a silver SUV and a motorcycle parked on the left. The sky is blue with some clouds.

VILA DA GLÓRIA  
2º DISTRITO DO SAI  
ENCANTO E BELEZA NATURAL

  
Vila Conectada - Assoc. de Moradores  
2º Distrito do Sai - Vila da Glória - SFS/SC  
Rua Lindolfo de Freitas Ledoux, nº7604  
CNPJ: 35.040.675/0001-49